

**PORTARIA Nº. 083/2015.**

**Dispõe Sobre a Alteração de Carga Horária Temporária Transitória de Membro do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 62, da Lei Complementar nº. 055/2010;

Considerando que o Servidor **ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI**, mat. 644/0 encontra-se na Direção de Creche Municipal, conforme Portaria nº. 055/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ampliar, de 20 horas para 40 horas semanais, a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **ADRIANA ZAMBIAZI**, mat. 646/7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II (Educação Infantil), durante o ano letivo de 2015, a partir desta data.

**Art. 2º.** A presente ampliação de carga horária dar-se-á por prazo determinado, e não se incorporará aos vencimentos do membro do magistério, que ao final da vigência desta portaria voltará a desempenhar as funções com a carga horária normal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Fevereiro de 2015.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenador do Setor de Registro  
E Publicação de Atos Oficiais